

PORTARIA Nº 158/2024-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto n.º 98.217/2021 – PMB; DE 04/01/2021.

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 105/2024-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 11868/2022-SESMA, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria, conforme solicitado;

RESOLVE:

APOSENTAR POR INVALIDEZ o servidor **PAULO SÉRGIO DE LIMA MIRANDA** no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SESMA - REF. 06 - Matrícula n.º 0163457-018, CPF n.º 098.254.102-30; consoante o disposto no Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o Art. 36, II e parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 1.491,07** (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos).

Composição de Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$	1.007,48
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (40%)	R\$	483,59
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	1.491,07

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 04 de março de 2024.

VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS
Presidenta do IPMB em exercício